



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
CONTROLE INTERNO**

## **Instrução Normativa nº 002/2019**

Dispõe sobre procedimentos para a Prestação de Serviços pela Prefeitura em Propriedades Particulares, conforme Lei nº 608 de 15 de setembro de 2005 e Lei nº 1640 de 07 de março de 2019.

O Controle Interno, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 159 de 21 de março de 2017, artigo 15º incisos II e IV,

Considerando a necessidade de normatizar processos, rotinas e documentos a serem observados pela Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária, quando da prestação de serviços em propriedades particulares com utilização de máquinas e equipamentos de propriedade do Município,

**Resolve:**

**Art. 1º** - A prestação de serviço de horas máquinas aos particulares será realizada mediante solicitação formal junto à Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária em cujo documento deverá conter qual o serviço necessário, em que local será prestado, uma justificativa da necessidade juntamente com as certidões negativas necessárias. ANEXO I.

**Art. 2º** - São beneficiados pela Lei nº 608/2005 para a realização da prestação de serviços:

I - As **empresas já existentes e as que venham se instalar no Município** que preencherem os seguintes requisitos:

- a) comprovarem estar em dia com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- b) comprovarem ter apresentado a declaração do movimento econômico do exercício imediatamente anterior;
- c) Apresentem o Projeto Global do Investimento; (Redação acrescida pela Lei nº 1640/2019)
- d) Apresentem o Contrato Social atualizado e registrado no Cartório de Títulos e Documentos e consolidadas as alterações (cópia reprográfica), ou Breve Relato da JUCESC;
- e) Apresentem a estimativa de horas a serem realizadas com a utilização de máquinas e equipamentos de propriedade do Município; e (Redação acrescida pela Lei nº 1640/2019)
- f) Solicitação de serviço de horas máquinas e equipamentos (ANEXO I).

§1º As empresas já existentes e as que venham se instalar no Município de Luzerna que apresentem a documentação disposta na Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores e nos Anexos do Decreto nº 2243 de 14 de julho de 2016 (Lei de Concessão de Isenção de Impostos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
CONTROLE INTERNO**

Taxas Municipais), ficam isentas de apresentar os documentos expressos nas alíneas "a" e "d", tendo como base a Lei Federal nº 13.726 de 8 de outubro de 2018 (Lei da Desburocratização).

II - os **agricultores e pecuaristas** que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) comprovem estar em dia com a Fazenda Pública Municipal;
- b) Solicitação de serviço de horas máquinas e equipamentos (ANEXO II);
- c) que assumam o compromisso de roçar as margens das estradas de acesso à sua propriedade, por ocasião da solicitação do serviço (ANEXO II)

III - **peessoas físicas**:

- a) comprovarem estar em dia com a Fazenda Municipal;
- b) Solicitação de serviço de horas máquinas e equipamentos (ANEXO I).

**Art. 3º** - Todos os serviços deverão ser realizados, respeitando-se a legislação ambiental, cabendo a cada proprietário, a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária a **coordenação, execução e acompanhamento dos serviços** descritos na Lei Municipal nº 608/05.

§ 1º - Cabe ao **servidor que estiver realizando o serviço informar e preencher corretamente** a quantidade de horas trabalhada, a quilometragem percorrida, a identificação da máquina e equipamento e a descrição de cada serviço prestado, sob pena de não o fazendo ser responsabilizado. (ANEXO III)

§2º - Após o preenchimento do **Formulário de controle de uso de máquina** (ANEXO III), deverá o servidor entregar a 2º via do formulário ao particular solicitante, sendo que a 1º via ser entregue para o servidor responsável pelo controle dos serviços prestados em propriedade particular.

§3º - De posse da via o servidor responsável pelo controle deverá analisar as regras dispostas na Lei Municipal nº 608/05, caso não se enquadre como horas isentas deverá encaminhar para a emissão do documento de arrecadação municipal - DAM emitido pelo setor de Tributação municipal.

§ 4º - O particular solicitante terá até o último dia útil do mês posterior ao da prestação do serviço para realizar o pagamento do documento de arrecadação municipal – DAM.

Luzerna, 22 de abril de 2019.

Vanusca Silva  
Controle Interno



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
CONTROLE INTERNO**

**MODELO ANEXO I**

**Solicitação de serviço de horas máquinas e equipamentos**

Identificação do Solicitante:

(  ) Pessoa jurídica      (  ) Agricultor e/ou Pecuárta      (  ) Pessoa Física

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo para a prestação do serviço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição do serviço necessário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa da necessidade do serviço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Luzerna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
CONTROLE INTERNO**

**MODELO ANEXO II  
Termo de Compromisso de Roçada**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo) assumo o compromisso de roçar as margens das estradas que dão acesso a minha propriedade, localizada em \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_, conforme ditames da Lei 608 de 15 de setembro de 2005.

Luzerna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
CONTROLE INTERNO**

**MODELO ANEXO III**

**Formulário de controle de uso de máquinas**

Máquinas		Hora Inicial	Hora Final	Total Horas	Valor Horas	Funcionário
Pátrola						
Retroescavadeira						
Carregadeira						
Poclain						
Caminhão Truck						
Caminhão Toco						
Rolo compactador						

Assinatura do Servidor

Assinatura do Proprietário